



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2210/2022
DATA 26/01/2022

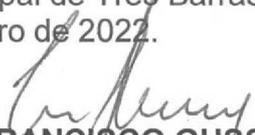
Súmula. Extingue o cargo em comissão de Diretor Legislativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica extinto o cargo em comissão de Diretor Legislativo, constante no anexo II da Lei nº 215/2010, de 30 de março de 2010, bem como as atribuições constante no anexo VI do mesmo diploma, com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de Janeiro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
27/01/2022
Jornal AMP
Página 284
Edição 2442

Ass. Responsável